



PORTARIA N.º 04/2026

Dispõe sobre a implantação da Educação Digital no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de São Félix- Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, o Parecer nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação de São Félix-Bahia, a Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação de São Félix-Bahia e a necessidade de Implantar a Educação Digital como componente curricular e tema transversal no Sistema Municipal de Ensino de São Félix de forma crítica e preparatória para o mundo digital que vai desde o uso, criação à inovação nas tecnologias e seus impactos na sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º

Implantar a Educação Digital no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Félix – Bahia.

Art. 2º

A Educação Digital será organizada da seguinte forma:

- I- Como Tema Transversal nas turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA;
- II- Como Componente Curricular nas turmas do Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 3º

A Educação Digital enquanto componente curricular terá como objetivos:

- I. Garantir formação continuada dos professores para realização do trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento de projetos que articulem tecnologia, cidadania digital e resolução de problemas;
- II. Promover a equidade de acesso aos recursos tecnológicos;
- III. Estimular a criatividade, a cultura colaborativa e a reflexão crítica sobre o uso consciente da tecnologia.



Art. 4º

A abordagem da Educação como tema transversal deverá contemplar:

- I. Alfabetização digital;
- II. Estímulo do pensamento computacional;
- III. Uso responsável e ético das tecnologias;
- IV. Prevenção do cyberbullying;
- V. Análise crítica das informações.

Art. 5º

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Definir as diretrizes de implementação da Educação Digital nas escolas;
- II. Definir a carga horária do componente curricular e sua organização;
- III. Promover a formação continuada dos professores que estiverem atuando na área;
- IV. Promover condições de infraestrutura tecnológica;
- V. Acompanhar e avaliar a implementação desta Portaria.

Art. 6º

As Unidades Escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos às disposições desta Portaria.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de São Félix, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2026.

Jossilane Siqueira Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº: 005 de 02/01/2025